

## Errata

No Decreto nº041/2017 onde se lê "Elisangela T. de Oliveira, CPF nº 034.643.719-74," **LEIA-SE:** "Elisangela T. de Oliveira CPF nº 034.643.719-99" passando a ficar da seguinte forma:

### **Decreto N°041/2017**

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei nº 149/02, Art.22 de 27 de novembro de 2002, nomeia os membros do Conselho Municipal de Previdência – CMP.

#### **RESOLVE**

Art. 1º- Nomear os membros do CMP (Conselho Municipal de Previdência) para o período de 18 de Abril de 2017 á 05 de abril de 2019, conforme composição abaixo:

- |                      |   |
|----------------------|---|
| - <b>Presidente:</b> | EDSON JOSÉ BOCALON.<br>CPF: 033.762.119-57  |
| - <b>Tesoureiro:</b> | ELISANGELA T. OLIVIERA.<br>CPF: 034.643.719-99  |
| - <b>Secretário:</b> | SILVANA DE LIMA DOS SANTOS<br>CPF:023.023.779-74  |
| - <b>Membros:</b>    | JACIR JOÃO PIVA<br>CPF: 368.903.919-34<br>DEGELSON STRAPAZSON<br>CPF: 809.264.799-20<br>VALMIR DE OLIVEIRA<br>CPF: 787.235.829-87 |

**PREF. MUN. FOZ DO JORDÃO**

Publicado em: 12/05/2017  
Jornal: F. Curso do Povo  
Edição: 2641



**- Suplentes:**

ALICE GALDINI

CPF: 061.775.669-44

GELSON FELIX

CPF: 882.520.609-78

VALMOR DALLA CORT

CPF: 506.576.749-15

ROSENI BARBOZA DE OLIVIERA

CPF: 049.486.759-03

LAERCIO CARLOS PFLANZER

CPF: 596.138.079-34

CELSO LISBOA DE DEUS

CPF: 019.768.609-54

PATRICIA MACHADO QUADROS

CPF: 076.742.059-40

JOSÉ KROZKEVEZ

CPF: 644.177.439-91.

Art. 2º - As competências, funcionamento, impedimentos e demais disposições, estão previstos na Lei nº 149/02, que institui o Regime Próprio de Previdência do Município de Foz do Jordão.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando o decreto 030/2015 e demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Foz do Jordão, 11 de maio de 2015.



**IVAN PINHEIRO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

